



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Caixa Postal 026 – Fone: (015) 262-4000 / Fax: (015) 262-4200

Lei Nº 3.899, de 08 de Agosto de 2.001

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL. 050 / 2001– Fernando César de Miranda – Processo n.º 2524 / 2001

ERVAL STEINER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber
que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “Praça São Pedro” a atual área verde localizada no
Parque Residencial Água Branca, entre as ruas Lauro Galvão, João Gastardelli e Daniel de
Camargo Taborda

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação
própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 08 DE AGOSTO DE 2.001.

Erval Steiner
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DA
ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, 08 DE AGOSTO DE 2.001.

Antonio da Costa Aranha
Diretor de Administração